



Regulário
092

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 67/84
de 04 de Junho de 1984

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 de junho de 1984, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 82.000.000,00 (oitenta e três milhões de cruzeiros), para atender despesas com as atividades de construção do Centro Municipal de Saúde Santa Helena, conforme demonstração abaixo :-

| | | |
|------------------------------|----------------------|---------------|
| 07 | MINISTÉRIO DA SAÚDE | |
| 07.01 | SERVIÇO DE SAÚDE | |
| <u>ORÇAMENTO LEGISLATIVO</u> | | |
| 01110 | Despesas com pessoal | 1.000.000,00 |
| <u>ORÇAMENTO EXECUCIONAL</u> | | |
| 13 | Despesas com pessoal | |
| 13.75 | Despesas com pessoal | |
| 13.75.420 | Despesas com pessoal | |
| 13.75.420.000 | Despesas com pessoal | 81.000.000,00 |

As despesas com pessoal, constantes do orçamento acima, serão cobertas com os recursos próprios do Município de Araraquara, sendo que o valor de Cr\$ 81.000.000,00, constante do orçamento, será coberto com os recursos próprios do Município de Araraquara, conforme dispõe o artigo 2º da Lei nº 1.000/84, de 15 de maio de 1984, e o artigo 2º do Decreto nº 1.000/84, de 15 de maio de 1984.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o que for contrário.

[Handwritten signature and stamp]

Publicada no Diário Oficial do Município de Araraquara, em 04 de junho de 1984, às 10 horas.